PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO X - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Maio a Agosto/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária até Agosto de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecadada até o 2° quadrimestre mais o saldo do exercicio anterior, aplicados no FMDCA perfaz o montante de R\$ 3.469.856,63 (três milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RECEITAS				
União/Estado	R\$	150.377,81		
Saldo Exercício Anterior	R\$	3.319.478,82		
TOTAL	R\$	3.469.856,63		
Fonte: Balancete Financeiro				

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 2º Quadrimestre atingiu o montante de R\$ 2.719.510,84 (dois milhões e setecentos e dezenove mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 4.466.230.24	D¢ 2 710 F10 04	D¢ 2 E10 426 02
ADOLESCENTE	K\$ 4.400.230,24	R\$ 2.719.510,84	R\$ 2.510.436,03

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes

Controladora Geral do Município Decreto nº 767/2018